

" Autoriza o Poder Executivo a Suplementar Verbas Orçamentárias e Dá Outras Provi-  
dências".

Leo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana -RS  
Faço Saber em Disposto no Art. 56 da Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a  
Presente Lei.

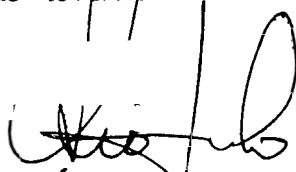
Art. 1º - Determina-se as seguintes rubricas orçamentárias

01 01010	- Plenário	R\$ 500,
010 01001 X	- Expediente Administrativo	
	Salário Fixo.....	R\$ 1.500,00
1 3.00	- Obrigações Patronais.....	R\$ 800,00
Total a Suplementar....		...R\$ 2.800,00

Art. 2º - Autoriza-se a abertura para os respectivos créditos a suple-  
mentação de verba "Á maior".

Art. 3º - Se não houver oposição em contrário, esta Lei entra  
em vigor na data de sua publicação.

Município Manoel Viana - RS,  
de novembro de 1996

  
Léo Durlo  
M. Municipal

CÂMARA MUNICIPAL  
PROTOCOLADO  
12/ nov 1996  
060/96  
plc  
Oficial Legislativo

Registre-se e Publique-se em  
de novembro de 1996.

Assinado por Léo Durlo  
Faz. Plan. Adm. e Turismo.